



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Duplicação da Rodovia SP-255, do Km 83+200 ao Km 137+950; do Km 137+960 ao Km 147+300, e do Km 155+770 ao Km 179+600”, de responsabilidade de Via Paulista S/A, realizada no dia 5 de junho de 2018, no município de Araraquara/SP.

Realizou-se, no dia 5 de junho de 2018, no Centro Internacional de Convenção Dr. Nelson Barbieri, à Rua Ivo Antônio Magnani, 430 - Fonte Luminosa, Araraquara / SP, audiência pública sobre o empreendimento **“Duplicação da Rodovia SP-255, do Km 83+200 ao Km 137+950; do Km 137+960 ao Km 147+300, e do Km 155+770 ao Km 179+600”**, de responsabilidade de Via Paulista S/A (Proc. e.ambiente 016.698/2018-65). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Anselmo Guimarães**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Maurício Brusadin, saudava e dava boas-vindas aos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, dos órgãos públicos, dos conselhos municipais de meio ambiente, da Polícia Militar Ambiental – na pessoa do Ilustríssimo Tenente Rodrigo, representante do Pelotão da Polícia Militar de Araraquara –, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre a “Duplicação da Rodovia SP-255, do Km 83+200 ao Km 137+950; do Km 137+960 ao Km 147+300, e do Km 155+770 ao Km 179+600”, de responsabilidade de Via Paulista S/A. Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem suas opiniões, formulem indagações, apresentem contribuições, sugestões e críticas, e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes.

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazê-lo. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que desejasse ocupar a tribuna e ainda não se houvesse inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ele, Secretário-Executivo, e composta ainda por um representante da CETESB e por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência, e convidou para também comporem a mesa, pela CETESB, o engenheiro **Rodrigo Passos Cunha**, gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos de Transporte da agência ambiental; e, pela SMA, o conselheiro **Danilo Angelucci de Amorim**, coordenador da CBRN e seu representante no colegiado. Antes que se procedesse à apresentação do projeto, **Rodrigo Passos Cunha** esclareceu em linhas gerais como se desenvolve o processo de licenciamento. Explicou do que tratam materialmente os estudos de impacto ambiental e deu conta da tramitação do empreendimento, esclarecendo que no momento atual os estudos encontram-se sob os cuidados de equipe técnica especializada da CETESB, responsável por sua análise. Desta análise, prosseguiu, em que são coletadas manifestações de diferentes órgãos, acrescidas do quanto se discutiu e propôs nas audiências públicas, resultará um parecer técnico que dará conta ou não da viabilidade técnica do empreendimento. Considerado viável o projeto analisado, será o respectivo parecer encaminhado ao CONSEMA que, reunido em sessão plenária, deliberará pela emissão ou não da licença prévia, documento que coroa a primeira etapa do procedimento. Concluídos os esclarecimentos introdutórios, passou-se à apresentação do projeto. **Paulo César Fernandes**, engenheiro e gestor de projetos da Via Paulista S/A, seguido por **Fernando Gama Lício**, gerente de projetos da empresa, apresentaram em linhas gerais o empreendimento, abordando seu histórico, organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que a geógrafa **Regina Nespoli**, representante da Concremat Ambiental, empresa de consultoria responsável pela elaboração dos estudos ambientais, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da eleição do traçado, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e acerca das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se então a palavra a **Danilo Angelucci de Amorim**, conselheiro e coordenador da CBRN no CONSEMA, para que procedesse às suas considerações finais. Pontuou que em projetos lineares quais o que se analisa dois grandes pontos devem ser considerados: a questão relativa à compensação decorrente da supressão de área vegetada e a criação das passagens de fauna, essenciais à mitigação dos atropelamentos. Festejou que um número cada vez maior de empresas internalizem em seus projetos o conceito de variável ambiental, que induz à escolha da alternativa ambientalmente mais qualificada, e que por vezes é a mais onerosa, e exemplificou a premissa com situações hipotéticas. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, o **Secretário-Executivo do CONSEMA** esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, por fim, declarou encerrados os trabalhos da reunião, agradecendo novamente pela presença e contribuições oferecidas por todos. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.